

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.267 - DATA: 26/10/2020

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.
O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no Art. 209, da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, que dispõe sobre o estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, DECRETA:

Art. 1º–Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 30/10/2020 (Sexta-feira) em comemoração e homenagem ao dia do Funcionário Público em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º–Este Decreto, ressalvando as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 26 de outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod344101